

29.114.121/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE **MIRACEMA**

Dep. Luiz Fernando Linhares 1 - Centro - CEP: 28460-000 Miracema/RJ



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DE

Ano VIII • Edição Número 488 • www.miracema.rj.gov.br • 14 de novembro de 2024

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância	192
Bombeiros	193
Defesa Civil	199
Posto de Urgência (P.U)	
Policia Militar	

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema	3852-0542
Câmara Municipal	3852-0633
PREVI - Miracema	
Secretaria de Agricultura	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1	
Secretaria de Educação tel.2	3852-1849
Secretaria de Meio Ámbiente	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2	3852-1028
Secretaria de Promoção Social	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2	
Secretaria de Saúde tel.1	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica	201
Administração	215
Almoxarifado	232
Arrecadação	224 / 235
Auditoria	205 / 234
Comunicação	
Contabilidade	230
Controle Interno (Sala do Controlador)	206
Corregedoria	233
Correspondências	225
Fazenda	235
Gabinete	204 / 220
Governo	203
Informática	209
ISS	222
Licitação e Compras	237
Pagamento	228
Patrimônio	
Planejamento210 /	′ 216 / 217
Procuradoria	
Recepção	202
Recursos Humanos219 /	
Tesouraria	227
Tributação	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros **Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales **Vice-Prefeito**

João Maria Moreira Neto **Assessor Superior**

Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes Controlador Geral do Município

Geysha Tostes Faver Gutterres Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes Secretário Municipal de Fazenda

Sabrina Utrini Pagano Prado Secretário Municipal de Emprego e Renda

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho Secretário Municipal de Administração

> Sílvia Regina Berêta Botelho Benedito Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho Secretário Municipal de Cultura e Turismo Carles de Oliveira Magalhães

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva

Secretário Municipal de Saúde

Marcio Cabral Pierrout Secretário Municipal de Meio Ambiente

Leandro Silva Samel

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Pablo Calor Nunes

Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Rodolfo Benedito Nepomuceno

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Jonatha Silva Batista

Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

LEI	2
PORTARIA GABINETE	3





LEI

LEI N° 2.184, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Miracema e Adjacências Fernando Júnior.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Confraria dos Cervejeiros Artesanais de Miracema e Adjacências Fernando Junior CNP nº 56.103.099/0001-01, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura de Produtos Artesanais no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL Vereador Jocimar Vaz Freire Autores da Lei

LEI N° 2.186, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Esportiva e Cultural Mira Season.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Cultural Mira Season, CNPJ nº 57.716.005/0001-32, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Esportiva, Educacional e Cultural no Município de Miracema/RJ.

Art. 2°. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL Vereador Sérgio Adrian de Souza Autor da Lei

LEI N° 2.187, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Parágrafo Único do Art.1º da Lei Nº 2.145 de 14 de dezembro de 2023 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Nº 2.145, de 14 de dezembro de 2023 passa ater a seguinte redação:

"Parágrafo Único Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente na forma de recomposição inflacionaria, respeitados os limites legais."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL Mesa Diretora Autoria da Lei

LEI Nº 2.188, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Batiboleiros os Bacanas.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Cultural Bloco Carnavalesco Batiboleiros OS Bacanas, CNPJ nº 57.716.109/0001-47, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da Cultura Musical, Folclórica e Cultural no Município de Miracema.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.





CLÓVIS TOSTES DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares Autor da Lei

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 628/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) CRISTINA WENCESLAU PEDRO, matrícula nº 4480-6 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, PADRÃO IV, PARA CLASSE A, PADRÃO V de acordo com Processo Administrativo nº 2024.10141-0 de 14/10/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 629/24, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) MYRELA DE OLIVEIRA AS SILVA SCRAMIGNON, matrícula nº 4461-0 Cargo público de CANTINEIRO ESCOLAR do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, PADRÃO IV, PARA CLASSE A, PADRÃO V de acordo com Processo Administrativo nº 2024.10198-7 de 15/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de outubro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 630/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 310/24 para REENQUADRAR MARIA DO CARMO BROGES SILVA, servidor público, mat. 918-0, no cargo de ajudante de obras e serviços, padrão de vencimento E-IV, nos termos da Lei 2042/22, de acordo com o processo administrativo nº 2024.03245-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 631/24, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EUSABETE BENEDITO RIBEIRO DA SILVA, mat. 4390-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Dr. Salim Bou-Issa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Outubro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 640/24, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:



Boletim Oficial Eletrônico do Município de Miracema Ano VIII - nº 488 - 14 de novembro de 2024



Art. 1º PROGREDIR, o(a) servidor(a) EUCLIDES LOPES RAFAEL, matrícula nº 3425-8 Cargo público de PEDREIRO do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, PADRÃO I, PARA CLASSE B, PADRÃO II de acordo com Processo Administrativo nº 2024.07601-4 de 05/08/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de novembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA N° 651/24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) VIVIANE MARIA CAMINHA ANTONIO VENTURA, matrícula no 2002-8 Cargo público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS/UTIL do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, PADRÃO II, PARA CLASSE B, PADRÃO III de acordo com Processo Administrativo nº 2024.10806-4 de 29/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 652/24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) GENILZA DOMICIANO GONÇALVES VENÂNCIO, matrícula nº 2000-1 Cargo público de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE B, PADRÃO IV, PARA CLASSE B, PADRÃO V de acordo com Processo Administrativo nº 2024.10691-2 de 25/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 653/24, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR, o(a) servidor(a) FLAVIA FERREIRA ALVIM, matrícula nº 4465-2 Cargo público de SECRETÁRIO DE ESCOLA do símbolo padrão de vencimentos, CLASSE A, PADRÃO IV, PARA CLASSE A, PADRÃO V de acordo com Processo Administrativo n° 2024.10807-6 de 29/10/2024. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 711/24, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) MAXWELL LIMA ARANTES, inscrição 483000354, aprovado(a) para o cargo de Gari no Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.11495-7 sua desistência de cargo público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 712/24, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:





Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) RODRIGO VICENTE DE SOUZA SILVA, inscrição 483002609, aprovado(a) para o cargo de Pedreiro, na 4º (quarta) colocação, o(a) qual se submeteu ao Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.11398-9, seu respectivo deslocamento para o último lugar de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 713/24, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) SANDRO HENRIQUE DA ROCHA LEMOS, inscrição 483012981, aprovado(a) para o cargo de Servente Escolar, na 14º (décima quarta) colocação, o(a) qual se submeteu ao Concurso Público por meio do Edital Nº 01/2023 de 20 de outubro de 2023, da Prefeitura Municipal de Miracema, solicita formalmente sob o processo nº 2024.11518-4, seu respectivo deslocamento para o último lugar de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Novembro de 2024.

Clovis Tostes de Barros

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 714/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

LUIS GUSTAVO DOS REIS KORT KAMP, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483002717, inscrito no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-50, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.884 de 23 de março de 2020.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 715/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

CARLOS HENRIQUE MACENO TELLES ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483008244, inscrito no CPF sob o nº 149.XXX.XXX-80, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Classe P, Padrão 15, conforme disposições da Lei nº 1.662 de 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema





PORTARIA 716/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

JULIANA MAIA FRANCISCO CORDEIRO, brasileira, casada, inscrição nº 483008495, inscrito no CPF sob o nº 094.XXX.XXX-01, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **TÉCNICO SAÚDE BUCAL**, Classe P, Padrão 22, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 717/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

ENRIQUE ROCHA TERRA, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483017918, inscrito no CPF sob o nº 140. XXX.XXX-11, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 1.858 de 25 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 718/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

MARCO ANTONIO VENTURA REIS, brasileiro, casado, inscrição nº 483031427, inscrito no CPF sob o nº 104.XXX.XXX-29, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **GARI**, Classe P, Padrão 01, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 719/24, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Miracema**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

MATHEUS XAVIER FAGUNDES, brasileiro, solteiro, inscrição nº 483029569, inscrito no CPF sob o nº 178.XXX.XXX-36, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de **GARI**, Classe P, Padrão 01, conforme disposições da Lei nº 813 de 15 de dezembro de 1999.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 04 de dezembro de 2024, às 10h no Gabinete do Prefeito situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de novembro de 2024.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

